

**LEI MUNICIPAL Nº 793/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.706,60 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos) destinados a custear despesas com aquisição de materiais com recursos federais, oriundos do **F.N.D.E. - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / P.D.D.E. - Programa Dinheiro Direto Na Escola**, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 2.906,60 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas com aquisição de materiais, com a seguinte classificação funcional e econômica:

<b>06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
2.029 - Atividades do P.D.D.E. - Programa Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30.00.0000 - Outros Materiais de Consumo (699).....	R\$ 1.706,60
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo(829).....	R\$ 1.200,00

**Recurso: P.D.D.E. - Programa Dinheiro Direto Na Escola e Contrapartida da Municipalidade.**

**Justificativa:** Aquisição de materiais com recursos federais, provenientes do F.N.D.E. - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação / P.D.D.E. - Programa Dinheiro Direto Na Escola.

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 1.706,60</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....</b>	<b>R\$ 2.906,60</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 793/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores a serem recebidos, oriundos do Estado, para aquisição de materiais, além da redução da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO ..... R\$ 1.706,60**

**06. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
2.030 – Atividades do Ensino Médio  
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesa com Locomoção... R\$ 1.200,00

**Justificativa:** O valor referente a parcela da redução orçamentária, refere-se a contrapartida do município para a execução do convênio.

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 1.200,00**

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de novembro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 30-11-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.